

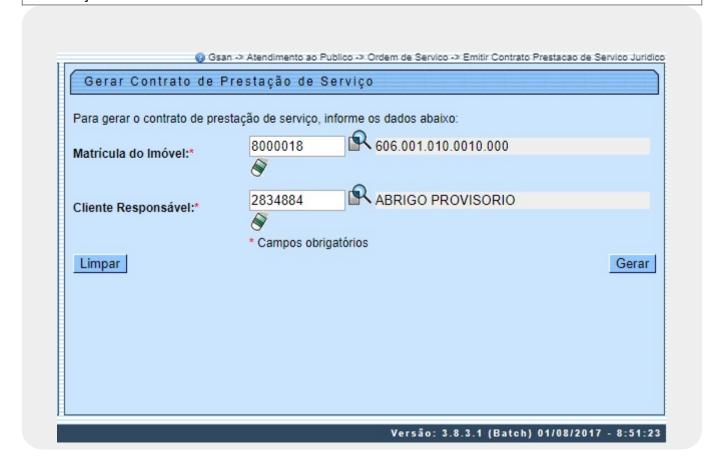
Emitir Contrato Prestação de Servico Juridico

O objetivo desta funcionalidade é emitir o contrato de prestação de serviço jurídico para o imóvel e o cliente informado. A opção pode ser acessada via **Menu de Sistema**, no caminho: **GSAN > Atendimento ao Público > Ordem de Serviço > Emitir Contrato Prestacao de Serviço Jurídico**.

Feito isso, o sistema acessa a tela a seguir:

Observação

Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.



update: upuate: 31/08/2017 ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico_juridico https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico_juridico&rev=1502391284

Acima, informe obrigatoriamente a matrícula do imóvel e o cliente responsável e tecle **Enter**. Em seguida, clique no botão Gerar para a geração do contrato de prestação de serviço jurídico, conforme modelo apresentado **AQUI**. O sistema define o tipo de contrato a ser emitido, considerando para isto o tipo de categoria do imóvel. Emitir contrato público:

Número do contrato será a composição do identificador do imóvel informado, concatenado com o exercício (AAAA);

Nome cliente público - Informações do cliente público e diretor responsável associados ao imóvel;

Nome do presidente - Informações do presidente e diretor financeiro da empresa

CPF do presidente - Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

RG do presidente - Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

Nome do diretor financeiro - Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

CPF do diretor financeiro - Informações do diretor financeiro da empresa;

RG do diretor financeiro - informações diretor financeiro da empresa;

Esfera do poder do Governo - Selecionar esfera do poder do cliente;

Endereço do cliente público (imóvel) - Informações do endereço do imóvel;

Número do endereço do cliente (imóvel) público - Informações do endereço do imóvel;

Nome do Município do cliente público - Informações do endereço do imóvel

CNPJ do cliente público - Informações do cliente público e diretor responsável associados do imóvel;

Diretor do cliente público - Informações do cliente responsável associado ao contrato;

CPF do diretor cliente público - Informações do cliente responsável associado ao contrato;

RG do cliente público - Informações do cliente responsável associado ao contrato;

Endereço do imóvel informado - Informações do endereço do imóvel;

Município do imóvel informado - Informações do endereco do imóvel:

Comarca - informação do Foro da Comarca;

. Nome do diretor do órgão (Usuário) - Unidade de negócio e informações do seu responsável/diretor;

Nome do presidente - Informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

. Nome do diretor financeiro - informações do presidente e diretor financeiro da empresa;

Informações das TESTEMUNHAS (Nome, CPF e RG) não serão tratadas pelo sistema. Antes de emitir o contrato, o sistema efetua algumas validações: Validar imóvel e identificar tipo de categoria:

Caso a matrícula do imóvel informada exista, o sistema seleciona a subcategoria do imóvel. Com a subcategoria selecionada, relaciona a categoria da subcategoria. Com a categoria selecionada, relaciona o tipo da categoria. Caso alguma relação entre as informações não seja atendida, não sendo possível identificar o tipo de categoria, será exibida a mensagem: Não foi possível selecionar o tipo de categoria do imóvel «imóvel «imóvel sinformado»;

Caso não exista o diretor presidente cadastrado no imóvel informado, o sistema exibe a mensagem: Não foi possível selecionar os dados do Presidente.

Caso exista o documento CPF do cliente, os dados serão armazenados para ser impresso no contrato. Caso contrário, se o documento CPF do cliente não existir, o sistema exibe a mensagem: Documento CPF do Presidente associado não informado.

caso exista o documento RG, os dados do cliente serão armazenados para ser impresso no contrato. Caso contrário, se o RG do cliente não existir, será exibida a mensagem RG do Diretor Financeiro não informado

O sistema seleciona a localidade do imóvel informado, a unidade de negócio, a informação do cliente responsável pela unidade de negócio.

Caso o RG do cliente não exista, o sistema exibe a mensagem: RG do cliente associado ao contrato não informado.

Osistema seleciona o endereço do cliente do imóvel informado, compondo as informações em tipo de logradouro, logradouro, número do imóvel, complemento do endereço, bairro do endereço, CEP e município. Caso alguma informação da composição do endereço não exista, exceto o complemento, o sistema exibe a mensagem: Não foi possível compor o endereço do cliente. Inexiste «informação não encontrada».

O sistema seleciona o imóvel informado, em seguida, seleciona o endereço do imóvel compondo as informações em tipo de logradouro, logradouro, número do imóvel, complemento do endereço, bairro do endereço, CEP e município. Caso alguma informação da composição do endereço não exista, exceto o complemento, o sistema exibe a mensagem: Não foi possível compor o endereço do cliente. Inexiste «informação não encontrada».

Obter data corrente do sistema

O sistema seleciona a data corrente do servidor (computador), decompondo o dia, o mês, e o ano para impressão do contrato. Obter informação do Foro da Comarca

O sistema seleciona o Foro da Comarca definido como uma constante *nome da cidade*. Validar pessoa física ou jurídica para o cliente no contrato público

O sistema selecionar o cliente informado com o respectivo tipo de cliente. Caso a informação que classifica a pessoa do cliente seja igual a Pessoa Jurídica, o sistema exibe a mensagem: Cliente responsável associado ao contrato de adesão é pessoa jurídica. Selecionar esfera do poder do cliente

O sistema seleciona o cliente informado com o respectivo tipo do cliente. Obtém a informação esfera do poder e relaciona a descrição para ser impressa no contrato Informações do cliente público do imóvel

• Osistema seleciona o cliente para o imóvel informado. Armazena o nome do cliente para ser impresso no contrato. Caso o documento CNPJ do cliente exista será armazenado para impressão do contrato. Caso o documento CNPJ do cliente não exista, o sistema exibe a mensagem: Documento CNPJ do cliente associado ao imóvel não informado. Identificar a profissão do presidente e diretor financeiro:

MODELO: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO

https://www.gsan.com.br/ Printed on 08/12/2025 02:42 CONTRATO Nº 12704272013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CABRN E O(A) CAEMA - RESERVATORIO

CARRIE C (A) CARRA - RESERVATORIO

Pelo presente termo de CONTEATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIJO, estabelecido pela Resolução da Diretoria nº 021/02-D, que entre si celebram a COMPANHIA DE ÁGUAE E ESCOTOS DO RIO GENME DO NORTE - CARRI, sociedades de corone de la corone del corone de la corone del corone de la corone de la

denominado simplesmente de USURRIO, têm justos e contratados, o que mutuamente aceitam a seguir: CLÁUSULA PRIMBIRA — DO OBJETO; à CAERN se obriga por força desta avença, prestar ao USUÁRIO, os serviços de formecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral dos Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079, de 27 de jameiro de 1991 e as Resoluções, Normas Intermas e Leis vigentes, ao prédio localizado à AV DANIEL LA MOUTE, INUMED 00000 - CUIROS - COMBANA SAD LUIS MA 65074-115./EM, que consta no Cadastro Comercial da CAERN, como de responsabilidade do USUARIO. 5 1° - No caso de novas ligações solicitadas pelo USUÁRIO. A CERN só prestará os serviços objeto deste Contrato, quando confirmada a existência de redes de abastecimento e/ou coleta de esgoto no trecho do logradouro e a inexistência de débitos pendentes em nome do USUÁRIO. 5 2° - A prestação do(s) serviço(s) de que trata o parágrafo anterior, deverá ser solicitado, previamente pelo USUÁRIO, ficando por sua contra, sa despessa de execução dos ramais prediais e das redes de água e/ou esgoto, quando da sua inexistência, mediante orçamento de material e mão de obra elaborado pela CAERN, de acordo com o que dispõe os artigos 8, 10 = 16° do Regulamento Geral dos Serviços será estimado en função do comsumo medio presumido, por atributo físico de infovê lo untro critério estabelecido pela CAERN, conforme dispõe o artigo 78 do Regulamento Geral dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DA TARIFA: As tarifas de água e esgoto serão cobradas de acordo com os critérios estabelecidos pelas Resoluções e normas regulamentares da CAERM, nos valores previstos para a Categoria Rública, com Cota Básica de comumo de água equivalente a 20m3 de água por econamo, cujo valor minimo para a tarifa está definida na Tabela Tarifária vigente, devidamente aprovada pelo órgão competente e comprovadamente do conhecimento do USUAERO. Codendente de água ao previsto no caput desta cláusula será cobrado, também, de acordo com a Tabela Tarifária vigente. Se de comprovadamente de acordo com a Tabela Tarifária vigente. Se 2° - O preço do serviço de esgotos cerá cobrado en função de percentual da tarifá de água (cota básica « consumo excedente), fixado na Tabela Tarifária vigente, definidos para os esgotos convencional e condominial.

onsumo excedence, tiasas na acata modeminial. 3º — As alterações que ocorram na categoria de consumo do inóvel serão adequadas aos valores tarifários orrespondentes, a partir da data da sua ocorrência, sem retroagir, em menhuma hipótese, a sua aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DE TARIFAS, O USUÁRIO estará sujeito aos reajustes ou as alterações aplicadas na Estrutura Tarifária decorrente da política tarifária adotada pela CAERM, desde que justificada e devidamente aprovada pelo Orgão competente.

CARSULLA OUARTA - DO CROMOGRAMA DE FAUUNAMENTO E DE VANCIMENTO: À CAERN fixará no seu "Crenograma Mensal de Fauuramento" as datas da leitura do hidrómetro, da entrega da conta e do seu vencimento, cuja data será fixada com pelo menos Oficinco) días úteis agós a entrega da conta e do seu vencimento, cuja data será fixada com pelo menos Oficinco) días úteis agós a entrega da conta e aplicação de juros e acréscimos regulamentares, de acordo com as Normas vigentes na CAERN.

5 2º - O USUÁRIO poderá optar por outra data de vencimento para pagamento de sua conta, escolhida entre as 6 (seis) oferrecidas pela CAERN, de acordo com o que prevê a tein "9.791, de 24 de maio de 1999.

5 3º - As datas previstas no "Cronograma Mensal de Faturamento" do USUÁRIO poderão ser modificadas, por necessidade de adequação a novos procedimentos ou tecnologías a serea implementadas, sea o prévio conhecimento do USUÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE DE FORMECIMENTO, O(s) serviço(s) de água e/ou coleta de esgoto (são)é de exclusividade da CAENN, ficando o USUGRIO probido de utilizar cutras alternativas sem a prévia autorização da CAENN e dos órgãos competentes, de acordo com o que estabelece os %s 1°, 2° e 3°, do artigo 3° do Regulamento Geral de Serviços da CAENN e Resolução 04/04-SERHID, de 25/10/04.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAERM:

A CAERM obriga-se a:

A) Executar e dar namutenção a toda nova ligação de água para prédios de responsabilidade do USUÁRIO, com a colocação do hidrômetro e a abraçadeira no prazo de até 05(cinco) dias úteis após a comprovação, pelo interessando, da aquisição do naterial, da caixa de proteção do hidrômetro e da sua instalação dentro dos requisitos exigidos pela CAERM:

b) Executar e dar namutenção a toda nova ligação de esgoto para prédios de sua responsabilidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que lhe competem e dentro dos requisitos de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem e dentro dos repuis de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro dos portados de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro dos repuis de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro de comprovação de acestro de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro de comprovação, pelo USUÁRIO, dos serviços que he competem de mentro de competem de cod

coletar o efluente de esgoto dando o destino final adeguado, sob condições portanis.

d) Comunicar, previamente, ao USUÁRIO as paralisações programadas para manutenção do sistema de água através dos órgãos de impremsa de forma que o mesmo se previna com relação à falta d'água decorrente.

e) Entregar, mensalmente, no endereo da ligação de responsabilidade do USUÁRIO, a fatura apelo formecimento da água e/ou coleta de esgoto do inúvel.

f) Publicar, nos Órgãos de Impremsa, as alterações cocridas na sua Estrutura Tarifária, quer sejam de valor ou de outra natureza.

g) Frestar as informações necessárias ao USUÁRIO, quando por este solicitado, acerca da estrutura tarifária vigente, bem como as modificações porventura processadas.

h) Atemder as solicitações do USUÁRIO acerca de valores cobrados pelos serviços prestados e a proceder as a CLÁMSULA SETIMA. - NAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO,

O USUÁRIO DO HORIGA-SE A DA SOBRIGAÇÕES DO USUÁRIO,

O USUÁRIO no delo padrão da CAERM.

a) Adquirir, para toda nova ligação de água, o material hidráulico necessário, a caixa de proteção de indúmento, modelo padrão da CAERM, e a pagar pelos serviços necessários à ligação do ramal, nele incluídos; mão de obra, hidrâmetro, abraçadeira e a torneira de fecho de acordo com a tabela de serviços na CAERM.

b) Instalar, em novas ligações de esgoto, se for o caso, a caixa de visita, modelo padrão da CAERM, necessária à ligação de esgoto.

caput da Cláusula Quarta.

d) Pagar pela prestação de outro(s) serviço(s) correlacionado(s) ao formecimento d'água e/ou coleta de esgoto, de acordo com a (s) tabela(s) vigente(s) dos serviços, a fatura apresentada observando o disposto no caput da Cláusula Quarta.

d) Pagar pela prestação de coutro(s) serviço(s) correlacionado(s) ao formecimento d'água e/ou coleta de esgoto.

Comunicar e quitar os débitos porventura existentes com a CAERM, quando da venda do inóvel a terceiro para que sejam tonadas as medidas necessárias à transferência do COMTRATO.

CLÁUSULA OITAVA — DAS SAMOSES / descouprimento total ou par

2) Pelo uso indevido dos serviços de água e esgotos conforme previsto no artigo 94, do Regulamento Geral dos Serviços.
c) Supressão do Ranal - a supressão do ramal se dará 06 (seis) meses após a interupção da prestação dos serviços ou ainda no caso de religação do ramal por conta própria. Neste caso, fica o USUĀRIO sujeito ao pagamento de todos os débitos existentes com a CAERN inclusive multas, juros de mora e atualizações montárias a chedecidos os praxos legais de prescrição do débito; adintivamento, facultará de CAERN, of a contrato de complex de comple

Natal, 10 de Maio de 2013.	
DIRETOR GERAL DO ÖRGÃO (USUÁRIO)	DIRETOR PRESIDENTE DA CAERN
TESTEMUNHAS:	DIRETOR COMERCIAL E FINANCEIRO
1 CPF: RG:	2 CPF: RG:

Preenchimento dos Campos

Campo	Orientações para Preenchimento
	Campo obrigatório - Informe a matrícula do imóvel, ou clique no botão A, link Pesquisar Imóvel , para selecionar a matrícula desejada. A identificação do imóvel será exibida no campo ao lado.
	Para apagar o conteúdo do campo, clique no botão 🕙 ao lado do campo em exibição.
Responsável	Campo obrigatório - Informe o código do cliente responsável, ou clique no botão
	Ink Pesquisar Cliente , para selecionar o cliente desejado. O cliente responsável do imóvel será exibido no campo ao lado.
	Para apagar o conteúdo do campo, clique no botão 🕙 ao lado do campo em exibição.

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
	Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado na base de dados.
8	Ao clicar neste botão, o sistema apaga o conteúdo do campo em exibição.
Limpar	Ao clicar neste botão, o sistema limpa o conteúdo dos campos na tela.
Gerar	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a geração do contrato de prestação de serviço jurídico para a matrícula informada.

Referências

Emitir contrato prestação de serviço jurídico

Termos Principais

Contrato de Prestação de Serviço Público

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico_juridico&rev=150239128

Last update: 31/08/2017 01:11



Printed on 08/12/2025 02:42 https://www.gsan.com.br/